



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 27 de junho de 2022.

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei nº 057/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o Projeto de Lei, em anexo, que **dará nova redação de parte dos artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.996**, de 02 de dezembro de 2014, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do município de Imigrante e instituiu o respectivo quadro de cargos e funções. Com isso estaremos nos adequando, em definitivo, ao novo Piso do Magistério e **dispondo sobre a data-base para fins de revisão geral anual do vencimento dos servidores do Magistério**, a qual passará a ser também **no mês de Janeiro**.

Certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=30653316000143, OU=presencial,
CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 057/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.996/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. *Dá nova redação ao caput e itens 1 e 1.1 do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.996*, de 02 de dezembro de 2014, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do município de Imigrante e instituiu o respectivo quadro de cargos e funções, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 25. Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de novos cargos de provimento efetivo, com o respectivo vencimento básico por categoria profissional e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

1 - Cargo Efetivo de Professor Área I - 22 Horas/semanais

Quantidade	Denominação	Nível	Valor (R\$)
24	Professor 22 horas semanais	1	2.115,00

1.1 – Tabela de Enquadramentos: a mudança de Nível importará em um incremento definido em retribuição pecuniária, conforme preenchimento dos requisitos para cada Nível.

EDUCAÇÃO: PADRÕES – QUADRO EDUCAÇÃO NOVOS – QE

CATEGORIA FUNCIONAL	C. H.	Nº CARGOS	PADRÃO	NÍVEIS
Professor Área I	22	24	QE-01	1 – Ensino Médio Normal (Magistério) = R\$ 2.115,00
Professor Área I e II	22		QE-02	2 – Licenciatura Plena = R\$ 2.357,26
Professor Área I e II	22		QE-03	3 – Com Pós (especialização ou Mestrado) = R\$ 2.531,87
Professor Área I e II	22		QE-04	4 – Com Pós (Doutorado) = R\$ 2.706,48

” (NR)

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 057/2022

Fl. 02

Art. 2º. O *caput* do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Fica fixado o mês de **Janeiro** de cada ano como sendo a data-base para fins de revisão anual do vencimento do servidores públicos municipais do Plano de Carreira do Magistério Municipal, nos termos do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.” (NR)

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, já alterada pelas Leis Municipais nº 2.124/2017, 2.180/2018, 2.240/2019 e 2.258/2020.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá emitir Decreto no qual, com base nas informações contidas no artigo anterior, consolide as alterações realizadas na Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de junho de 2022.

GERMANO
STEVENS:
69589771068

Assinado digitalmente por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=30853316000143, OU=presencial,
CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: comissão

Data: 29/06/22
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente 1º Secretário